

COPIA

Lei nº 213

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - A Letra " C " de Artigo 30, da Lei nº 129, de 22 de Dezembro de 1.951, passa a ter a seguinte redação:

" C) - Cr. \$ 30,00 (trinta cruzeiros) para os concessio-  
res de 3ª perimetro, cujo valor locativo atual,  
arbitrado pelo serviço de Agua, não exceda de -  
Cr. \$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais."

Artigo 2º :- Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 25 de Maio de 1.953.

*Constantino Marcelino de Souza*

CONSTANTINO MARCELINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 25 de Maio de 1.953.

*[Signature]*  
SECRETARIO